



h/

Município de Montemor-o-Novo
Programa de Estágios Municipais / Edição 2019

EDITAL

Pelo presente se torna pública a oferta de um programa de estágios promovido pela Câmara Municipal, no âmbito do Regulamento para Estágios Municipais, e destinado a jovens residentes no concelho de Montemor-o-Novo, com habilitações literárias e/ou profissionais de nível correspondentes ao grau de licenciatura e ao 12º ano de escolaridade.

1. Destinatários

Podem candidatar-se, no âmbito da presente edição de estágios municipais, jovens que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Tenham idade compreendida entre os 18 e os 30 anos, inclusive;
- b) Residam no concelho de Montemor-o-Novo;
- c) Sejam titulares das habilitações académicas exigidas para cada estágio;
- d) Estejam desempregados/as, desde que não estejam abrangidos por qualquer prestação de desemprego no âmbito da Segurança Social;

Que não hajam beneficiado anteriormente da concessão de estágio idêntico pelo Município de Montemor-o-Novo, nem hajam integrado os estágios PEPAL, PEPAP, ou qualquer dos programas de inserção profissional do Instituto de Emprego e Formação Profissional, remunerados, e com duração igual ou superior a seis meses.

2. Âmbito dos estágios

Proporcionar aos/às estagiários/as, a integração nos serviços, a aquisição de experiência profissional e a aprendizagem em contexto real de trabalho.

O número de estagiários/as a acolher nesta edição do programa será de seis, a integrar nas seguintes áreas:

- i. **1 (um) Gabinete de Modernização, Organização e Informática (GMOI)**
 - Escolaridade: 12º ano
 - Área funcional: relacionada com as tecnologias de informação
 - Objetivos: apoio e acompanhamento na instalação e reparação de equipamentos, melhoramentos dos meios informáticos existentes, gestão de atualização de software e manutenção de hardware.
- ii. **1 (um) Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem (GICI)**
 - Escolaridade: - Licenciatura
 - Área funcional: relacionada com o Design Gráfico
 - Objetivos: Conceção do design gráfico para suportes de comunicação, reparação de artes finais para impressão, apoio na produção de eventos, edição e gestão de conteúdos online.
- iii. **1 (um) Divisão Sócio Cultural - Arquivo Municipal**
 - Habilitações literárias - 12º ano ou licenciatura
 - Área funcional: Ciências Sociais
 - Objetivos: prestar apoio a diversas ações de caráter técnico/arquivístico.
- iv. **1 (um) Divisão Sócio Cultural - Animação Socio Cultural**
 - Habilitações literárias: 12º ano
 - Área funcional: animação socio cultural
 - Objetivos: acompanhamento e vigilância de alguns espaços do centro juvenil, dinamização de espaços e de atividades juvenis.
- v. **1 (um) Divisão Sócio Cultural - Cine Teatro Curvo Semedo**
 - Escolaridade: 12º ano
 - Área Funcional preferencial: sonoplastia e/ou luminotecnia

- Objetivos: Apoio à montagem técnica, operação e desmontagem de espetáculos promovidos pelo Município e outras entidades, e apoio nos trabalhos de manutenção de equipamentos do Cine Teatro Curvo Semedo.

vi. **1 (um) Divisão Sócio Cultural - Cultura**

- Habilitações: Licenciatura
- Área Funcional preferencial: animação cultural e/ou turismo - organização de eventos.
- Objetivos: Apoio às atividades culturais desenvolvidas pelo Município.

3. Duração

Os estágios terão uma duração de seis meses, podendo ter uma renovação por igual período.

4. Critérios de seleção e ordenação

Entrevista e Avaliação curricular. A ordenação dos/os candidatos/as resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas da Entrevista (E) que terá a valoração de 60%, e da Avaliação Curricular (AC) que terá a valoração de 40%, e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

A responsabilidade de seleção de candidatos/as será do júri nomeado para tal efeito.

4.1- Em caso de empate são estabelecidos como critérios orientadores de seleção os seguintes fatores de seriação dos/as candidatos/as:

- i. Se encontrem inscritos há mais de três meses no Centro de Emprego;
- ii. Mais baixo nível de rendimentos;
- iii. Eventual existência de responsabilidades parentais;
- iv. Residência no concelho há mais de um ano.

A lista de classificação final é disponibilizada no sítio da internet da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e comunicada aos/às interessados/as.

Os procedimentos de seleção devem respeitar os princípios gerais que regulam a atividade da Administração Pública, designadamente os princípios da

legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da transparência.

5. Procedimento de candidatura

A apresentação das candidaturas é obrigatoriamente formalizada mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura, devidamente datado e assinado, disponível na Subunidade Orgânica de Administração Geral da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou no sítio da internet www.cm-montemornovo.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica de Administração Geral até ao último dia do prazo fixado ou remetido pelo correio, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado.

5.1. O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Comprovativo de residência no concelho de Montemor-o-Novo;
- b) Documento comprovativo da situação face ao emprego;
A situação de desemprego deve ser comprovada por declaração de entidade pública idónea para o efeito que permita aferir de forma inequívoca a situação de desemprego, designadamente o IEFEP ou a Segurança Social;
- c) Documento onde se encontre legível o Número de Identificação Civil (NIC) e Número de Identificação Fiscal (NIF);
- d) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- e) Currículo devidamente datado e assinado.

6. Prazo de candidaturas

O período de candidaturas decorrerá de 27 de março a 10 de abril de 2019.

7. Informações complementares

Tutoria: Cada estágio decorrerá com o acompanhamento de um/a orientador/a.

Local de realização dos estágios: Os estágios decorrerão em instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ou que sejam por ela detidas, exploradas ou geridas a qualquer título, localizadas na área geográfica do Município, sem prejuízo das deslocações que o exercício da atividade possa comportar.

Valor da bolsa:

- a) Bolsa para estagiários/as titulares do grau de licenciado: 75% da remuneração correspondente à 1ª posição remuneratória da carreira de técnico superior a que corresponde o valor de €901,11.
- b) Bolsa para estagiários/as titulares do grau correspondente ao 12º ano de escolaridade: 75% da remuneração correspondente à 1ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico a que corresponde o valor de €512,34.

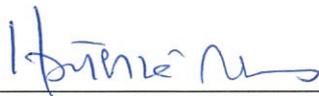
Horário: O horário de realização de cada estágio será fixado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sendo de duração igual ao horário de trabalho praticado na unidade orgânica de acolhimento do/a estagiário/a.

Formalização: No início do estágio a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo celebra com o/a estagiário/a um contrato de formação em contexto de trabalho, onde se consignarão os correspondentes direitos e deveres. No final do estágio, após a receção das avaliações, será entregue um certificado comprovativo da sua frequência.

Publicitação: Este Programa é publicitado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo através de Editais a afixar nos locais de estilo, e em meios de comunicação e de informação da própria Câmara (designadamente página eletrónica) para além de outros considerados convenientes.

Montemor-o-Novo, 22 de março de 2019

A Presidente da Câmara,



(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino)